



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

RESOLUÇÃO 001/2013 - FEE - de 03 de Abril de 2013

Estabelece as diretrizes para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Universitário de Tucuruí da Universidade Federal do Pará.

Art. 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de que trata o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, e cujas diretrizes foram definidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), será regido pela presente resolução no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia Elétrica, do Campus Universitário de Tucuruí da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º - A finalidade do TCC será a de avaliar o desempenho do discente tendo em vista os objetivos gerais e o perfil do egresso pretendido para o curso e de acordo com seu projeto pedagógico.

Art. 3º - A carga horária do TCC é de 180 horas.

Art. 4º - O discente poderá se matricular na disciplina TCC a partir do 10º semestre do curso, que corresponde estar cursando as disciplinas do 10º bloco da grade curricular do Curso de Engenharia Elétrica, conforme o calendário oficial de matrícula dos cursos de graduação da UFPA.

Art. 5º - Deve ser escolhido pela Faculdade de Engenharia Elétrica um Coordenador de TCC, com mandato de dois (02) anos, que terá as seguintes atribuições:

- I) Ter controle e fornecer as informações necessárias sobre os TCC;
- II). Lançar no sistema SIE o conceito final dos discentes da disciplina TCC dentro do período estipulado.

Art. 6º - O TCC do Curso de Engenharia Elétrica pressupõe as seguintes características:

- I) Ter forte embasamento teórico abordados nas disciplinas ao longo da realização do curso;
- II) Ter, preferencialmente, aplicabilidade prática como um projeto de engenharia;
- III) Possuir, preferencialmente, caráter interdisciplinar no próprio curso e/ou com áreas afins;

IV) É recomendado que possua criatividade voltada para solução de problemas regionais.

§ 1º - Os TCCs serão de autoria individual.

§ 2º - O conteúdo do TCC, suas fontes e os produtos dele originados devem ser acessíveis ao conhecimento público.

Art. 7º - O orientador e o co-orientador do TCC podem ser professores do quadro permanente ou temporário (professor substituto) vinculados a qualquer unidade da UFPA, com formação em Engenharia Elétrica ou áreas afins, aluno de pós-graduação (mestrado e doutorado) em Engenharia Elétrica, ou profissional com atuação na área tema do trabalho. Todavia, é obrigatório que um deles, o orientador ou co-orientador do TCC, seja professor que exerça suas atividades na Faculdade de Engenharia Elétrica. Em qualquer caso, a Faculdade se reserva o direito de julgar a pertinência da orientação e deferir ou não a matrícula, de acordo com o estabelecido nessa resolução.

§ Único - Haverá a obrigatoriedade de um co-orientador sempre que o orientador não seja um professor alocado na Faculdade de Engenharia Elétrica.

Art. 8º - A normalização do TCC deve obedecer às normas da ABNT quanto a elaboração de trabalhos técnicos e científicos.

Art. 9º - Compete ao orientador de TCC:

- I) Acompanhar o orientando na elaboração do anteprojeto;
- II) Orientar as atividades ao longo do desenvolvimento do TCC;
- III) Comunicar ao coordenador de TCC da faculdade sobre o andamento do TCC;
- V) Informar ao coordenador de TCC qualquer anormalidade referente ao trabalho de TCC;
- VI) Participar dos processos de avaliação do TCC sob sua orientação;
- VII) Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos de TCC.

Art. 10º - Por ocasião da matrícula na secretaria da faculdade, no período previsto no artigo 4º, o discente deve apresentar o formulário do anexo I, devidamente assinado pelo orientador e pelo co-orientador, quando for o caso. A secretará enviará estes formulários ao coordenador de TCC da faculdade.

Art. 11º - A Faculdade de Engenharia Elétrica deverá divulgar no início de cada semestre letivo, o período de defesa dos TCC, de tal forma, que a entrega da versão final do TCC após a defesa, seja até o último dia letivo do período. No período de defesa devem ocorrer todas as defesas.

Art. 12º - Em caso de necessidade, a defesa do TCC pode ser antecipada para uma data anterior ao período estabelecido no art. 11º.

Art. 13º - O discente deve entregar ao orientador, cópias do TCC para cada membro da banca examinadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data marcada para a defesa.

Art. 14º - A avaliação do TCC, na qual será atribuído um conceito ao discente, é efetivada através de defesa pública perante banca avaliadora composta com um número mínimo de 3 membros quando não houver co-orientador e de 4 membros quando houver co-orientador.

§ 1º - Os membros da banca avaliadora serão escolhidos de comum acordo entre o discente e o orientador e/ou co-orientador e homologado pela Faculdade de Engenharia Elétrica.

§ 2º - É permitida a participação de alunos de pós-graduação e profissionais que atuem na área tema do assunto do TCC como membros da banca avaliadora, exigindo-se a participação de, no mínimo, um professor do quadro efetivo da UFPA.

§ 3º - O orientador deve solicitar a secretaria da faculdade a divulgação da defesa do TCC, conforme modelo do anexo II.

Art. 15º - O tempo total de duração da defesa é de no máximo 90 (noventa) minutos, sendo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos para a apresentação do(s) discente(s) e o tempo restante para arguição pelos membros da banca avaliadora. O orientador deverá providenciar as atas da defesa do TCC, conforme anexo III, para o/ou discentes, para a banca, para a faculdade e para o coordenador de TCC. As atas do/os discentes e da banca devem ser entregues no final da defesa. A ata do coordenador de TCC e da faculdade, somente deve ser entregues após finalização completa do TCC.

Art. 16º - Após a defesa, o discente terá até 8 (oito) dias para apresentar a versão corrigida, atendendo por completo às observações estabelecidas pela banca avaliadora. O orientador decidirá pela aceitação da versão corrigida como sendo a versão definitiva do TCC que, neste caso, será então entregue ao orientador um exemplar impresso e uma versão eletrônica em formato PDF. O orientador somente após aceitar as correções e que deve enviar uma cópia da ata de defesa ao coordenador de TCC e uma para a secretaria, juntamente com a versão impressa e digital do TCC. A secretaria da Faculdade enviará a biblioteca a cópia impressa e digital.

Art. 17º - Compete ainda à Faculdade de Engenharia Elétrica:

I) – Garantir que cada defesa do TCC tenha início no horário determinado, evitando que atrasos prejudiquem as defesas;

II) – Fornecer todos os recursos necessários a defesa do TCC.

Art. 18º - Constituem parte integrante da presente resolução os documentos cujos modelos estão anexos. Anexo I (Modelo de Matrícula), Anexo II (Modelo de Divulgação) e Anexo III (Modelo da Ata de Defesa do TCC).

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica.


Art. 20º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica e sua aplicação dar-se-á a partir do primeiro período letivo de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Faculdade de Engenharia Elétrica do Campus Universitário de Tucuruí
da Universidade Federal do Pará, em 03 de Abril de 2013

Prof. Ewerton Ramos Granhen
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica

ANEXO I

MODELO DE MATRÍCULA

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
---	--

MATRICULA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO DO TRABALHO

DISCENTE	MATRÍCULA

ORIENTADOR	CONDIÇÃO
	Orientador
	Co-orientador

Discente

Orientador

Co-orientador

Tucuruí-Pará, ____ de _____ de _____

ANEXO II

MODELO DE DIVULGAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA

DEFESA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO

DISCENTE

Orientador: Prof. Dr. XXXX

Membros: Prof. Dr. XXXX

Prof. Dr. XXXX


Data: 03/04/2013

Local: Prédio da ETC - Auditório

ANEXO III

MODELO DA ATA DE DEFESA

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
---	--

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DISCENTE	MATRÍCULA

BANCA EXAMINADORA	CONDIÇÃO
1. Prof. Dr. xxxxxxx - UFPA	Orientador
2. Prof. Dr. xxxxxxx - UFPA	Co-orientador ou membro
3. Prof. Dr. xxxxxxx - UFPA	Membro
4.	Membro

Data da Defesa:	Hora Início:	Hora do Término:
------------------------	---------------------	-------------------------

Critérios	Nota dos Avaliadores			
	1	2	3	4
Trabalho escrito (Gramática, clareza, etc.)				
Conteúdo técnico				
Seqüência lógica de apresentação				
Administração do tempo				
Capacidade de expressão oral				
Domínio do tema				
Média por avaliador				
Média Final				
Conceito Final				

Tucuruí-Pará, ____/____/____

orientador

co-orientador

membro

membro